

EDIÇÃO Nº 39 – JUNHO/2026

## ESCLARECIMENTOS SOBRE O TAC - PLANO RJU

Olá! Queremos conversar com você de forma clara e transparente sobre o nosso **Plano RJU** (Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único).

Sabemos que o seu plano de previdência traz segurança para o futuro, e é exatamente para garantir os seus direitos que a SIAS assinou um compromisso chamado **TAC (Termo de Ajustamento de Conduta)** junto à **Previc**, o órgão que fiscaliza todos os fundos de pensão do país.

Abaixo, explicamos em detalhes o que está acontecendo, por que essa medida é necessária e como você será protegido.

### Entendendo a História do Plano RJU

Para compreender o presente, precisamos voltar um pouquinho no tempo:

- **Início em 1991:** A partir de 1º de janeiro de 1991, os servidores do IBGE passaram para o regime estatutário (Regime Jurídico Único). Naquela transição, o novo regime do governo não cobria duas situações importantes: a **aposentadoria por invalidez proporcional** e o **pecúlio por morte**.
- **A criação do Plano RJU:** Para que os servidores não ficassem desamparados, a SIAS criou o Plano RJU, conforme determinação do governo federal, cobrindo exatamente esses dois benefícios. Vale lembrar que esse plano sempre foi sustentado **apenas pelas contribuições dos próprios participantes e assistidos**, sem nenhum aporte financeiro do IBGE.

### Por que o Plano RJU precisa mudar?

Quando o Plano RJU foi criado, milhares de servidores do IBGE aderiram a ele em busca de proteção por invalidez ou morte. Mas a sobrevivência de um plano de benefícios previdenciário depende de uma regra básica: que novas pessoas se associem ao plano continuamente para ajudar a sustentá-lo.

No entanto, o cenário mudou:

1. **Falta de renovação:** O IBGE modernizou seus processos de trabalho e passou a contratar menos funcionários. Com isso, o Plano RJU parou de receber novos membros.
2. **Envelhecimento natural:** Muitos participantes começaram a se aposentar, faleceram ou se desligaram, reduzindo continuamente o número de pessoas na ativa. Como não houve a entrada de novos membros em quantidade suficiente para

compensar essas saídas, o modelo atual começou a perder o equilíbrio financeiro necessário para se manter sustentável no longo prazo.

Se continuássemos como estamos, em médio prazo o plano teria déficits graves. Para evitar que falte dinheiro no futuro, onerando os participantes e assistidos com contribuições elevadas, a única saída responsável é encerrar o modelo atual e migrar para um formato mais seguro.

## O Objetivo do TAC e a Situação Atual

O acordo (TAC) com a Previc serve para fazer uma transição de forma organizada e com segurança jurídica.

Esse processo funcionará através de **3 eixos principais**:

1. **Criação de um Novo Plano:** Estamos desenhando um plano moderno na modalidade de **Contribuição Definida (CD)**. Nele, o dinheiro é seu, guardado em uma conta individual, como uma reserva para o futuro. Os critérios estarão definidos no regulamento do novo plano.
2. **Migração Voluntária:** No momento oportuno, e após a aprovação da Previc, você receberá a opção de migração para o novo plano, caso deseje.
3. **Encerramento do Plano:** O Plano RJU será encerrado somente após o cumprimento integral de toda a operação de migração, conforme previsto em cronograma que integra o TAC aprovado pela Previc

## Qual será o seu direito na migração do Plano RJU para o novo plano?

- **Para quem já recebe aposentadoria por Invalidez ou pensão:** Será calculada a reserva matemática necessária para a manutenção da renda, pelo atuário responsável pelo plano de benefícios. Esse valor poderá ser resgatado por você ou transferido para o novo plano, onde o seu benefício mensal será pago conforme o saldo transferido e as regras do regulamento do novo plano.
- **Para os participantes ativos que contribuem para a aposentadoria por Invalidez:** Será calculada uma reserva proporcional com base em critérios técnicos atuariais aprovados pela Previc. Essa reserva poderá ser levada para o novo plano ou resgatada por você.
- **Para os participantes que contribuem para o Pecúlio por Morte:** O saldo do fundo previdencial (uma pequena sobra acumulada ao longo dos anos), será rateado entre todos os participantes, conforme critérios e cálculos propostos pelo atuário responsável pelo Plano a serem aprovados pela Previc. Esse valor poderá ser levado para o novo plano ou resgatado por você.

## Vantagens da migração

Ao migrar para o novo plano, além das vantagens de uma previdência complementar, você poderá ter acesso aos seguintes serviços:

**Cobertura Adicional de Risco:** No novo plano que estamos elaborando, a SIAS está buscando incluir a possibilidade de contratação de cobertura adicional de risco por meio de sociedade seguradora. Esse produto servirá para substituir o antigo pecúlio e cobertura de invalidez, permitindo que você continue protegendo quem desejar. A previsão regulamentar tem por objetivo possibilitar que a SIAS busque oferecer aos participantes uma proteção semelhante à atualmente existente.

**Assistência à Saúde:** A SIAS está trabalhando para ampliar as opções de assistência oferecidas aos participantes e assistidos, tendo como uma de suas principais prioridades a busca por alternativas para disponibilização de um plano de saúde. Atualmente, estão sendo realizadas tratativas e estudos para identificar soluções que possibilitem oferecer esse benefício em condições vantajosas. Embora ainda não seja possível garantir sua implementação, esse é um tema que vem sendo acompanhado com atenção pela SIAS. Paralelamente, a SIAS já disponibiliza acesso a outros serviços assistenciais, por meio de parceria especializada.

### Onde estamos hoje

Estamos concluindo a elaboração dos documentos necessários para a operação de migração. Após a aprovação desses documentos pelas instâncias superiores da SIAS, eles serão disponibilizados no site para conhecimento dos participantes e assistidos. Concluída essa divulgação, a documentação será encaminhada à Previc para análise e aprovação, etapa indispensável para a implementação da migração.

Você pode encontrar todo o cronograma do TAC no site da SIAS pelo caminho: **(Site da SIAS → Outros Planos → Plano RJU → TAC – RJU → TAC Completo de 19/12/2025)**  
<https://sias.org.br/outros-planos/>

### O Nosso Compromisso com Você

**Fiquem atentos!** No momento oportuno, enviaremos materiais explicativos detalhados, com prazos, documentos e o passo a passo de como fazer a sua escolha.

Importante lembrar que o “assunto TAC” foi objeto dos informes SIAS Comunica nº 1, 18 (perguntas e respostas), 20 e 32, de 7/1/26, 11/3/26, 8/4/26 e 20/5/26, respectivamente, bem como está explicitado no Relatório Anual de Informações 2025, disponível para consulta no site da SIAS, link <https://sias.org.br/wp-content/uploads/2026/04/RAI-2025-1.pdf>.

Se tiver qualquer dúvida, procure a nossa equipe que está pronta para atender você.

### Canais de Atendimento SIAS

- **Atendimento Virtual:** Segunda a Sexta, das 09h às 17h
- **Atendimento Presencial:** Terça e Quarta, das 09h às 17h
- **Endereço:** Rua do Carmo, 11, 6º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ
- **WhatsApp:** (21) 97459-7918
- **Site:** [www.sias.org.br](http://www.sias.org.br)

**RJ, 17 de junho de 2026**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Central de Atendimento SIAS**

**Virtual: Segunda a Sexta, de 09h às 17h | Presencial: Terça e Quarta, de 09h às 17h**

**Rua do Carmo, 11, 6º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP.: 20011-020**

**[www.sias.org.br](http://www.sias.org.br) | [@siasprevidencia](https://www.instagram.com/siasprevidencia)**

**Whatsapp: (21) 97459-7918**